

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 86.200-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 043/2018

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE PROGRAMA DE INCENTIVO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREA DO TERRENO EM 300,00 M² E IMÓVEL COM ÁREA DE 252,00 M², PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES".

Assim, com base no Art. 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 27 de Novembro de 2018.

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 86.200-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 117/2018

REFERENTE: DISPENSA N.º 043/2018

OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE PROGRAMA DE INCENTIVO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREA DO TERRENO EM 300,00 M² E IMÓVEL COM ÁREA DE 252,00 M², PELO PERÍODO DE (QUATRO) MESES".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10, Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: JAIR GARLET SALVALAIO, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. n.º 028.119.779-29, portador da Cédula de Identidade n.º 7.358.404-3.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.854,00 (Hum Mil e Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais) mensais, perfazendo um valor total do contrato de R\$ 7.416,00 (Sete Mil e Quatrocentos e Dezesseis Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos X do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 27 de Novembro de 2018.

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 526/2018

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública **CARMELINA XAVIER PRATES**, servidora desta municipalidade lotada na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período de **60 (sessenta) dias** em conformidade com o Artigos de n.º 91 e 99 da Lei Municipal n.º 172 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **a contar do dia 01 de novembro de 2018.**

Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito acima conforme estabelece o Art. 34 da Lei Municipal 679 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmital.

Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no **dia 02 de janeiro de 2019.**

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 27 de novembro de 2018

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 526/2018

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública **CARMELINA XAVIER PRATES**, servidora desta municipalidade lotada na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período de **30 (trinta) dias** em conformidade com o Artigos de n.º 91 e 99 da Lei Municipal n.º 172 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **a contar do dia 19 de outubro de 2018.**

Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito acima conforme estabelece o Art. 34 da Lei Municipal 679 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmital.

Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no **dia 01 de dezembro de 2018.**

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 27 de novembro de 2018

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 527/2018

SÚMULA: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública **GUIOMAR BONASSOLI**, servidora desta municipalidade lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença por motivo de doença em pessoa da família**, pelo período de **90 (noventa) dias** em conformidade com o Artigos de n.º 100, § 1º e 2º da Lei Municipal n.º 172 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **a contar do dia 20 de novembro de 2018.**

Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito acima conforme estabelece o Art. 34 da Lei Municipal 679 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmital.

Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no **dia 19 de fevereiro de 2019.**

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 27 de novembro de 2018

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 039/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR
CONTRATADO: EDSON LECENKO - ME
CNPJ/MF: n.º. 10.592.583/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR DURANTE O ANO DE 2017.

O prazo de vigência do contrato nº 090/2017 do Pregão Presencial nº 028/2017, fica prorrogado o prazo da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 31/12/2019

Palmital, 26 de Novembro de 2018

(original devidamente assinado)

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO Nº98/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 158/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 281

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENI DE SOUZA**.

CONTRATADO: DUBENA COMÉRCIO DE GÁS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Angelo Vicentini, 580 - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Santa Silvia, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.192.700/0001-86, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **VALDECIR DUBENA**, portador do RG nº 5.757.669-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 793.586.089-00 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE CASCOS DE CARGAS DE GAS GPL PARA BOTOJÕES DE 13KG E CILINDRO DE 45 KG PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL, PROMOÇÃO SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, TRANSPORTE, AGRICULTURA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO.

DATA DO CONTRATO: 27/11/2018 (vinte e sete dias de novembro de 2018)

VIGÊNCIA: 05/12/2019 (cinco dias de dezembro de 2019).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GESTÃO 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO Nº100/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 166/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 306/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENI DE SOUZA**.

CONTRATADO: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Maximiliano Vicentini, 1282 supermercado zanonni - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº02.694.444/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**, portador do RG nº 5.884.981-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 825.669.769-53 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REFERIDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCICIO DE 2018

DATA DO CONTRATO: 27/11/2018 (vinte e sete dias de novembro de 2018)

VIGÊNCIA: 18/12/2019 (dezoito dias de dezembro de 2019).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO Nº99/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 164/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENI DE SOUZA**.

CONTRATADO: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Maximiliano Vicentini, 1282 supermercado zanonni - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº02.694.444/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**, portador do RG nº 5.884.981-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 825.669.769-53 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMETICIOS PARA ELABORAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCICIOS DE 2018.

DATA DO CONTRATO: 27/11/2018 (vinte e sete dias de novembro de 2018)

VIGÊNCIA: 17/12/2019 (dezessete dias de dezembro de 2019).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 756800250001-82
GESTÃO 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO Nº45/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 66/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentini, 270 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.712.135/0001-30, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **OLAIR DE ANDRADE FILHO**, portador do RG nº 7.052.084-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.525.059-93 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL SENDO ÓLEO DIESEL S500, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, (CONFORME O ITEM SOLICITADO NO ANEXO I DO EDITAL).

DATA DO CONTRATO: 27/11/2018 (vinte e sete dias de novembro de 2018)

VIGÊNCIA: 28/01/2019 (vinte e oito dias de janeiro de 2019).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 756800250001-82
GESTÃO 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Nº04/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 12/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Maximiliano Vicentini, 1282 supermercado zanoni - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.894.444/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**, portador do RG nº 5.884.981-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 825.669.769-53 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.

DATA DO CONTRATO: 27/11/2018 (vinte e sete dias de novembro de 2018)

VIGÊNCIA: 21/12/2019 (vinte e um dias de dezembro de 2019).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 756800250001-82
GESTÃO 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Nº 002/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: WP DO BRASIL LTDA.EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Av. Amazonas, 2270 - CEP: 86975000, Mandaguai/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.483.808/0001-28, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, portador do RG nº 2152878-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.538.179-14 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL PR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.

DATA DO CONTRATO: 27/11/2018 (vinte e sete dias de novembro de 2018)

VIGÊNCIA: 22/12/2019 (vinte e dois dias de dezembro de 2019).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 756800250001-82
GESTÃO 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO Nº100/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 166/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº 302/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentini, 1076 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.797.656/0001-30, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **ANTONIO MACIEL**, portador do RG nº 6.335.571-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 791.117.939-53 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REFERIDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018

DATA DO CONTRATO: 27/11/2018 (vinte e sete dias de novembro de 2018)

VIGÊNCIA: 18/12/2019 (dezoito dias de dezembro de 2019).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO Nº99/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 164/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº 299/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentini, 1076 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.797.656/0001-30, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **ANTONIO MACIEL**, portador do RG nº 6.335.571-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 791.117.939-53 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ELABORAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.

DATA DO CONTRATO: 27/11/2018 (vinte e sete dias de novembro de 2018)

VIGÊNCIA: 17/12/2019 (dezessete dias de dezembro de 2019).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 380/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA.

OBJETO: Elaboração de estudos técnicos, criação de cenários e apoio técnico com prazo determinado para diagnosticar a situação real do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos municipais de Pitanga/Pr com levantamento de viabilidade financeira e de gestão, com propostas de financiamento atuarial dos custos futuros, evolução financeira e atuarial do RPPS e simulações financeiras, atuariais e legislativos.

VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.002.04.122.0301.2.015.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.002.04.122.0301.2.015.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 27/11/2019

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2018

MODALIDADE: Tomada de Preços. nº. 16/2018

FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Tomada de Preços 16/2018 nestes termos:

Data Tomada de Preços: 26/11/2018

Objeto: Elaboração de estudos técnicos, criação de cenários e apoio técnico com prazo determinado para diagnosticar a situação real do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos municipais de Pitanga/Pr com levantamento de viabilidade financeira e de gestão, com propostas de financiamento atuarial dos custos futuros, evolução financeira e atuarial do RPPS e simulações financeiras, atuariais e legislativos

FORNECEDOR: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA - CNPJ: 21.810.869/0001-71
Valor Total do Fornecedor: 60.000,00 (sessenta mil reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Elaboração de estudos técnicos visando diagnosticar a situação real do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos municipais de Pitanga/Pr, conforme termo de referência.	SERV	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil).

02 - Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03. CONVOCAR as empresas acima nominadas, vencedoras dos itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. Para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 27 de novembro de 2018.

Dr. Maicol Geilson Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 228, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2108, de 22 de dezembro de 2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação			
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.002	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
06.002.12.361.0602.2.029	Seção de Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
120	3.3.90.39.00.00	00102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 21.000,00
Total Suplementação:			21.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.002	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
06.002.12.361.0602.2.029	Seção de Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
118	3.3.90.30.00.00	00102	MATERIAL DE CONSUMO 21.000,00
Total Redução:			21.000,00

Art. 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de novembro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



DECRETO Nº 231, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2108/2017 de 22/12/2017.

RESOLVE

Art 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.002.10.301.0801.1.042.	Aquisição de equipamentos para Area da Saúde / Contrapartida
192	4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.500,00
Total Suplementação: 4.500,00	

Art 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1000	Recursos Ordinários (Livres) 4.500,00
TOTAL: 4.500,00	



Art 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Art 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de novembro de 2018.

Maiacol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



DECRETO Nº 227, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2108, de 22 de dezembro de 2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R\$ 75.630,00 (setenta e cinco mil seiscentos e trinta reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.003	DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO
12.003.22.695.1201.2.102.	Incentivo as Segmentações Turísticas
433	3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 75.630,00
Total Suplementação: 75.630,00	

Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.001	GABINETE DO SECRETÁRIO - SICT
12.001.22.661.1201.1.100.	Infra-estrutura para area industrial
424	4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 9.900,00
12.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
12.002.22.334.1201.2.099.	Sessão de Capacitação e Incentivo
425	3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.830,00



12.003	DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO
12.003.22.695.1201.1.101.	Contra - Partidas de Convênios - Turismo
427	4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 49.900,00
Total Redução: 75.630,00	

Art 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de novembro de 2018.

Maiacol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 216, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Renomeia o Parque Municipal de Pitanga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica renomeado o Parque Municipal Fazenda Santa Rita como Parque Natural Municipal Recanto das Aracárias.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de novembro de 2018.

Maiacol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



PORTARIA Nº 1009, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Conceder PENSÃO POR MORTE à Tereza dos Santos Pereira na qualidade de viúva.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40, § 7º e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2013 e Art. 26 da Lei Municipal 1243/2005.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 28 de outubro de 2018, PENSÃO a que faz jus TEREZA DOS SANTOS PEREIRA, viúva, portadora do RG 9.941.829-0 SESP/PR, inscrita no CPF Nº 700.162.409-87/PR, com a cota de 100% no valor de R\$ 1.185,25 (Um mil cento e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex Servidor JOAQUIM PEREIRA DA COSTA, portador do RG 3.602.692-8 SSP/PR, inscrito no CPF Nº 441.886.419-91/PR, falecido em 28 de outubro de 2018, nos termos do artigo 40, § 7º e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2013 no art 7º e Art. 26 da Lei Municipal 1243/2005, provento integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente - sem paridade, última remuneração ou provento.

Art. 2º - A revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de novembro de 2018.

Maiacol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Luciane Dias Gonçalves
Diretora do RPPS



PORTARIA Nº 1000, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Conceder Licença para Tratamento de saúde a Servidora, Nadir Cedorak da Silva, matrícula nº 72852, no cargo de Professor (a) 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER a Servidora NADIR CEDORAK DA SILVA, matrícula nº 72852, servidor desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de Professor (a) 20 horas, Licença para tratamento de saúde, por 45 (quarenta e cinco dias) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 14 de novembro de 2018.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 29 de dezembro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de novembro de 2018.

Maiacol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 1001, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Conceder férias ao servidor João Adirce de Jesus, matrícula nº 37611, portador do RG nº 757.351-34. SSP-PR, CPF nº 667.656-419-04/PR, FÉRIAS, por 20 (vinte) dias do período de 2014/2015 (Concurso Público nº 001/1990) no cargo de MOTORISTA, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 21 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Requerimento da Secretaria Municipal do Interior e do servidor.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao servidor JOÃO ADIRCE DE JESUS, matrícula nº 37611, portador do RG nº 757.351-34. SSP-PR, CPF nº 667.656-419-04/PR, FÉRIAS, por 20 (vinte) dias do período de 2014/2015 (Concurso Público nº 001/1990) no cargo de MOTORISTA, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 21 de novembro de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 11 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de novembro de 2018.

Maiacol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 1003, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Conceder Férias a Servidora Cristiane Marques de Assis, matrícula nº 506695, no cargo de Agente Comunitário de Saúde PSF 40 horas, referente ao período de 2017/2018, nomeada através do Concurso Emprego Público nº 001/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e da Servidora.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER a servidora CRISTIANE MARQUES DE ASSIS, matrícula nº 506695, portadora do RG nº 9.419.491-1 SSP-PR, CPF nº 061.352.419-58 PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2017/2018, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei do CLT, a contar de 19 de novembro de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 19 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de novembro de 2018.

Maiacol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 1004, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Conceder Férias a servidora Gorete Kulek Bronholo, matrícula nº 54304, no cargo de Agente Comunitário de Saúde PSF 40 horas, referente o período de 2017/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **GORETE KULEK BRONHOLO**, matrícula nº 54304, portadora do RG nº 6.959.674-6 SSP-PR e CPF nº 014.436.109-41 PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2017/2018, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE PSF**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 19 de Novembro de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 19 de Dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de novembro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 1005, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Conceder férias a servidora Rosa Tereza Alves de Camargo da Silva, matrícula nº 52687, no cargo de Técnico (a) de Enfermagem PSF 40 horas, referente o período de 2017/2018, nomeada através do Concurso Público nº 004/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e da servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **ROSA TEREZA ALVES DE CAMARGO DA SILVA**, matrícula nº 52687, portadora do RG nº 7.013.583-3 SSP-PR e CPF nº 016.525.949-30 PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2017/2018 (Concurso Público 004/2012), no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 17 de Dezembro de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 16 de Janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de novembro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 1006, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Conceder Férias ao Servidor José Mateus Vianna da Cruz, matrícula nº 52545, no cargo de Motorista 44 horas, referente o período de 2015/2016, nomeado através do Concurso Público nº 001/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e do do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **JOSE MATEUS VIANNA DA CRUZ**, matrícula nº 52545, portador do RG nº 8.606.092-2 SSP-PR, CPF nº 037.313.069-48 PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2015/2016 (Concurso Público nº 004/2012) no cargo de **MOTORISTA**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 01 de dezembro de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de novembro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 1007, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Conceder Férias ao Servidor Almir Vieira de Lima, matrícula nº 502971, no cargo de Agente Comunitário de Saúde PSF 40 horas, referente o período de 2017/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **ALMIR VIEIRA DE LIMA**, matrícula nº 502971, portador do RG nº 8.048.118-7 SSP-PR, CPF nº 038.042.019-89/PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2017/2018, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei do CLT, a contar de 20 de Dezembro de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 19 de Janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de Novembro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 1008, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Conceder férias ao servidor Antonio Divenka, matrícula nº 27711, no cargo de Servente de Obras 44 horas, referente o período de 2017/2018, nomeado através do Concurso Público nº 001/1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 249/2018 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **ANTONIO DIVENKA**, matrícula nº 27711, portador do RG nº 3.757.303-5 SSP-PR e CPF nº 610.944.559-20/PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2017/2018 (Concurso Público nº 001/1990) no cargo de **SERVENTE DE OBRAS**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 01 de Dezembro de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de novembro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 1010, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Conceder Férias ao Servidor Bruno Rafael Santos, matrícula nº 505581, no cargo de Agente Comunitário de Saúde PSF 40 horas, referente o período de 2017/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **BRUNO RAFAEL SANTOS**, matrícula nº 505581, portador do RG nº 97.582.610-9 SSP-PR e CPF nº 069.911.399-71/PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2017/2018, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE PSF**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 20 de Dezembro de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 19 de Janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de novembro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 1011, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Conceder Férias a Servidora Jaqueline Roecker Bach, matrícula nº 54324, no cargo de Agente Comunitário de Saúde PSF 40 horas, referente o período de 2017/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e o requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **JAQUELINE ROECKER BACH**, matrícula nº 54324, portadora do RG nº 10.096.069-0 SSP-PR e CPF nº 066.990.719-71/PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2017/2018, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE PSF** 40 horas, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 20 de Dezembro de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 19 de Janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de novembro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 1012, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Conceder Férias a Servidora Maristela de Matos, matrícula nº 14901, no cargo de Assistente Social 40 horas, referente o período de 2016/2017, nomeada através do Concurso Público nº 001/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 279/2018 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **MARISTELA DE MATOS**, matrícula nº 14901, portadora do RG nº 9.197.841-5 SSP-PR, CPF nº 051.187.929-67 PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2016/2017 no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 03 de dezembro de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 03 de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de novembro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 1013, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Conceder férias ao servidor Martinho Boschen, matrícula nº 51505, no cargo de Motorista 44 horas, Concurso Público nº 004/2012, admitido em 01/04/2013, no cargo de **MOTORISTA**, referente o período de 2015/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e do servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **MARTINHO BOSCHEN**, matrícula 51505, portador do RG nº 4.655.189-3 SSP-PR, CPF nº 673.575.719-04/PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2015/2016 (Concurso 004/2012) admitido em 01/04/2013, no cargo de **MOTORISTA**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 24 de Dezembro de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 24 de Janeiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de novembro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 1014, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Conceder férias ao servidor Dirceu Daudt Colaco, matrícula nº 207161, no cargo de Motorista, referente o período de 2014/2015, nomeado através do Concurso Público nº 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e do Servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor DIRCEU DAUDT COLAÇO, matrícula nº 207161, portador do RG nº 7.354.333-9 SSP-PR, CPF nº 004.015.859-48 PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2014/2015 (Concurso Público nº 001/2002), no cargo de MOTORISTA, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 03 de dezembro de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 03 de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de novembro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
 Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
 Prefeito

Elis Regina Locatelle
 Elis Regina Locatelle
 Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 1015, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Conceder férias a servidora Simone Reni Vaz de Oliveira, matrícula nº 154741, no cargo de Auxiliar de Enfermagem 40 horas, referente o período de 2017/2018, nomeada através do Concurso Público nº 001/1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e da servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** a servidora SIMONE RENI VAZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 154741, portadora do RG nº 3258343 SSP-PR e CPF nº 902.333.609-72 PR, FÉRIAS, por 20 (vinte) dias do período de 2017/2018 (Concurso Público nº 001/1995), no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 03 de Dezembro de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 24 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de novembro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
 Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
 Prefeito

Elis Regina Locatelle
 Elis Regina Locatelle
 Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 229, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Exonerar Cargo em Comissão CC-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **EXONERAR** a Senhora SANDRA DE FRANCA, portadora do RG nº 8.055.447-8, CPF nº 036.911.319-56, do cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 26 de novembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de novembro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
 Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
 Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA
 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 230, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Exonerar cargo em Comissão CC-3

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **EXONERAR** o Senhor LUCAS GONÇALVES, portador do RG nº 12.784.929-3, CPF nº 079.455.389-96, do cargo de Diretor do Departamento Financeiro, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo os valores do símbolo CC.3, a contar de 26 de Novembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de novembro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
 Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
 Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 05/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 14/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Rotary, 692 - CEP: 85070280 - Bairro: Santana, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.115.613/0001-03, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **FABIO LUIS SZYCHTA**, portador do RG nº 7.336.607-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.197.789-44 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIOS DE 2018.

DATA DO CONTRATO: 27/11/2018 (vinte e sete dias de novembro de 2018)

VIGÊNCIA: 30/12/2019 (trinta dias de dezembro de 2019).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 002/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Neo Alves Martins, 274 LOJA 01 - CEP: 87050110 - Bairro: Zona 03, Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.027.088/0001-06, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **MARCIO KODI UEDA**, portador do RG nº 58819255 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.031.289-00 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL PR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.

DATA DO CONTRATO: 27/11/2018 (vinte e sete dias de novembro de 2018)

VIGÊNCIA: 21/12/2019 (vinte e um dias de dezembro de 2019).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 04/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 12/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Fagundes de Souza, 252 - CEP: 85070090 - BAIRRO: Santana, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.793.253/0001-09, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **WALDEMAR GETESKI**, portador do RG nº 1.655.285-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 242.550.509-10 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL(PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.

DATA DO CONTRATO: 27/11/2018 (vinte e sete dias de novembro de 2018)

VIGÊNCIA: 06/11/2019 (seis dias de novembro de 2019).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018

Objeto: registro de preço para serviços de alinhamento, balanceamento, funilaria e pintura, atendendo a frota das secretarias municipais. Abertura das propostas as 09:00 horas, do dia 11 de dezembro de 2018, tipo menor preço por item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 27 de novembro de 2018. Maicol G. C. R. Barbosa.



MUNICÍPIO DE PITANGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 377/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa GUIMARAES E SOARES LTDA ME.

OBJETO: aquisição de material elétrico e hidráulico, referente ao saldo parcial da Ata de Registro de Preço 395/2018, em atendimento as Secretarias Municipais.
VALOR: 18.661,41 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 02.001.04.122.0201.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 02.005.04.122.0201.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 03.008.04.122.0301.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
- 08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
- 10.002.27.813.1001.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
- 12.003.22.695.1201.2.102.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
- 15.002.26.782.1501.2.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 06/11/2019.

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2018.

MODALIDADE: Pregão.nº. 101/2017

FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 95.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 378/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa SOLAR- MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

OBJETO: aquisição de materiais elétrico/hidráulico referente ao saldo parcial da Ata de Registro de Preço, 396/2017, em atendimento as Secretarias Municipais.

VALOR: R\$ 84.717,20 (oitenta e quatro mil, setecentos e dezessete reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0201.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.04.122.0201.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.008.04.122.0301.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.27.813.1001.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.22.695.1201.2.102.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
15.002.26.782.1501.2.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 06/11/2019

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2018

MODALIDADE: Pregão.nº. 101/2017

FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12
Rua: Alexandre Kordiak, 87 - centro - Santa Maria do Oeste - Pr, CEP: 85230-000
Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363
secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 035/2018

SÚMULA: Concede Diária a Vereadora da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 150/2007 de 07 de março de 2007 e Lei Municipal 393/2014, de 15 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária a Vereadora desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:

Nome da Vereadora: Clarice Nunes Pereira

Data início: 22/10/2018

Data fim: 24/10/2018

Nº de Diárias: 02 Com Pernoite

Valor Total: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Município de destino: Curitiba-Pr.

Código do IBGE do Município destino: 06902

Tipos padrão de objetivos: 5

Objetivo da viagem: Representar a Câmara Municipal em Reunião na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística e Secretaria de Desenvolvimento Urbano para tratar assuntos de interesse da Câmara e do Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 22 de outubro de 2018.

CLARICE NUNES PEREIRA
Vereador-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12
Rua: Alexandre Kordiak, 87 - centro - Santa Maria do Oeste - Pr, CEP: 85230-000
Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363
secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 037/2018

SÚMULA: Concede Diária à Servidora da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 150/2007 de 07 de março de 2007 e Lei Municipal 393/2014, de 15 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária ao Servidor desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:

Nome dos Vereadores: Rodrigo Cordeiro Teixeira

Data início: 24/10/2018

Data fim: 25/10/2018

Nº de Diárias: 01 Com Pernoite

Valor Total: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Município de destino: Curitiba-Pr.

Código do IBGE do Município destino: 06902

Tipos padrão de objetivos: 1

Objetivo da viagem: Participar de reunião na Secretaria de Infraestrutura e Logística do Governo do Estado do Paraná, para tratar assuntos de interesse da Câmara e do Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 21 de outubro de 2018.

CLARICE NUNES PEREIRA
Vereadora-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12
Rua: Alexandre Kordiak, 87 - centro - Santa Maria do Oeste - Pr, CEP: 85230-000
Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363
secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 036/2018

SÚMULA: Concede Diária aos Vereadores da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 150/2007 de 07 de março de 2007 e Lei Municipal 393/2014, de 15 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária ao Vereador desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:

Nome dos Vereadores: Aguinaldo Paz Moura e Jacir Zierhut

Data início: 23/10/2018

Data fim: 23/10/2018

Nº de Diárias: 01 Sem Pernoite

Valor Total: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Município de destino: Curitiba-Pr.

Código do IBGE do Município destino: 06902

Tipos padrão de objetivos: 5

Objetivo da viagem: Representar a Câmara Municipal em reunião na Secretaria de Infraestrutura e Logística para tratar assuntos de interesse da Câmara e do Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 23 de outubro de 2018.

CLARICE NUNES PEREIRA
Vereadora-Presidente



ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação n.º 074/2018-CISGAP Contrato n.º 075/2018

Objeto: Contratação de empresa para realização de Plantão Médico.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão - CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º. 1523, centro, Guarapuava - Pr, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 07.540.117/0001-07.

Contratada: Argeu Martins Filho & Cia Ltda, inscrita no CNPJ Nº 11.795.246/0001-13, sito a Rua: Presidente Getúlio Vargas, 2244 Sala 01 Bairro: Centro CEP: 85.010-280 Guarapuava- PR.

Valor total: R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais).

Vigência: 27/09/2018 a 31/12/2018.

Data de Assinatura: 27 de setembro de 2018.

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



ERRATA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 080/2018-CISGAP RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 080/2018-CISGAP, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Diagnoses por exames laboratoriais, e adjudica o objeto empresa Celape Centro Laboratorial Perlo Ltd, inscrita no CNPJ Nº 12.267.0003/0001-75, pelo valor global estimado em R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).

Guarapuava, 08 de outubro de 2018.

Eliane de Fatima Silva Dranca
Diretora Executiva
CISGAP



EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 083/2017-CISGAP CONTRATO N.º 093/2017

Objeto: Aditivo de valor para contratação de empresa para realização de Plantão Médico.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão - CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º. 1523, centro, Guarapuava - PR, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 07.540.117/0001/07.

Contratada: Márcia Alves de Lima Moreira & Cia Ltda- ME, inscrito no CNPJ Nº 20.516.087/0001-61, sito a Rua: Tiradentes, 183 - Sala 01 Bairro: Trianon. CEP: 85.012-320. Guarapuava- PR.

Vigência até 31/12/2018.

Data de Assinatura: 27 de novembro de 2018.

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 068/2018- CISGAP CONTRATO N.º 068/2018 1º TERMO ADITIVO-RESCISÃO

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão - CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º. 1523, centro, Guarapuava - PR, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 07.540.117/0001-07.

Contratada: Cardio Prime- Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ Nº 18.509.431/0001-43, sito a Rua: Pedro Alves, 1435 Sala 03 Bairro: Centro CEP: 85.010- 080 Guarapuava- PR.

Data da rescisão: 27 de novembro de 2018.

Data de Assinatura: 27 de novembro de 2018.

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 029/2018- CISGAP CONTRATO N.º 029/2018 1º TERMO ADITIVO-RESCISÃO

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão - CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º. 1523, centro, Guarapuava - PR, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 07.540.117/0001-07.

Contratada: Mauro Cezar Tiveron Junior- Oftalmologia- ME, inscrito no CNPJ Nº 29.296.281/0001-53, sito a Rua: Quintino Bocaiuva, 1248, Anexo Madeclínica Bairro: Centro CEP: 85.010-300. Guarapuava- PR.

Data da rescisão: 27 de novembro de 2018.

Data de Assinatura: 27 de novembro de 2018.

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



EXTRATO DE CONTRATO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2018 - CISGAP
CONTRATO Nº 042/2018
1º TERMO ADITIVO-RESCISÃO**

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 1523, centro, Guarapuava – PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.540.117/0001-07.

Contratada: Mendes Cirurgia Toracica Ltda., inscrito no CNPJ Nº 06.258.708/0001-23, sito a Rua: Pedro Alves, 1283 5º Andar Sala 503 Bairro: Centro CEP: 85.010-080 Guarapuava- PR.

Data da rescisão: 27 de novembro de 2018.
Data de Assinatura: 27 de novembro de 2018.
Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



**RESOLUÇÃO Nº 30/2018
Dispõe sobre o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum - PLACIC para o exercício de 2019.**

O Conselho de Prefeitos aprovou e eu, Presidente do Consórcio, baixo a seguinte Resolução:

Capítulo I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava / Pinhão / Turvo - CISGAP, relativo ao exercício de 2019 será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Resolução, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 2º da Constituição Federal.

- I - as metas e prioridades do Consórcio;
- II - as diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Plano de Aplicação Anual;
- III - disposições relativas às despesas do Consórcio com pessoal e encargos sociais;
- IV - disposições gerais.

Capítulo II

METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO

Art. 2º - As metas e prioridades são especificadas no Anexo I – Das Metas e Prioridades do Consórcio, sendo estabelecidas por funções de governo, as quais integraram a Resolução do Plano de Investimento, relativo ao período 2019 e Plano de Aplicação Anual de 2019.

Parágrafo Único – A regra contida na *caput* deste artigo, não se constitui em limite à programação financeira.

Art. 3º - O Anexo Metas Fiscais será demonstrado no Anexo II desta Lei.

Capítulo III

DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Parágrafo Único – No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000.

Capítulo IV

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 13º - As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixados observando-se ao disposto das normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos.

Parágrafo Primeiro – A Secretaria Executiva do Conselho de Prefeitos poderá conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando a recomposição de perdas salariais dos servidores.

Parágrafo Segundo – A Secretaria Executiva do Conselho de Prefeitos poderá realizar seleção competitiva pública e testes seletivos na área de recursos humanos, visando admissão, quando necessário de pessoal para adequação dos serviços prestados pelo Consórcio.

Capítulo V

Art. 14º - Serão previstas no Plano de Aplicação Anual as despesas específicas para formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15º - Para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes para fins do parágrafo 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para contratação de obras bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Art. 16º - Fica o Presidente do Conselho de Prefeitos autorizado a alterar as metas e prioridades sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Conselho Deliberativo.

Art. 17º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 21 de Novembro de 2018.

César Augusto Carollo Silvestri Filho
Presidente

Programa	005 - Reserva de Contingência
Objetivo:	Reservar recursos orçamentários para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Público Alvo:	População dos Municípios Consorciados
Função:	Reserva de Contingência
Subfunção:	Reserva de Contingência
Unidade Executora	Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISGAP
Projeto/Atividade	Reserva de Contingência
ACAO	005 - Reserva de Contingência
DATA INICIO	01/01/2019
DATA FIM	31/12/2019
PRODUTO	Administrativo
UNIDADE MEDICA	Global
ANO	2019
META FISICA	1
RECURSOS	Vinculados/O
TOTAL	R\$ 27.500,00

César Augusto Carollo Silvestri Filho
Presidente



**ANEXO II - Resolução 30/2018
METAS FISCAIS**

Art 6º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Descrição	Executado 2016	Executado 2017	Orçado 2018	Projetado 2019	
				Orçado	Projetado
- Receita	9.577.179,09	10.617.770,13	9.780.500,00	10.510.584,64	10.510.584,64
Total	9.577.179,09	10.617.770,13	9.780.500,00	10.510.584,64	10.510.584,64
- Despesa	8.970.994,79	9.658.621,56	9.780.500,00	10.510.584,64	10.510.584,64
Total	8.970.994,79	9.658.621,56	9.780.500,00	10.510.584,64	10.510.584,64
Resultado	606.184,30	959.148,57			
Primário					

DESPESAS COM PESSOAL

DESPESAS PESSOAL	Executado 2016	Executado 2017	Orçado 2018	Projetado 2019	
				Orçado	Projetado
	1.225.626,87	1.097.376,02	1.287.000,00	1.415.700,00	1.415.700,00

César Augusto Carollo Silvestri Filho
Presidente



Programa	003 - Mais Saúde para os consorciados
Objetivo:	Atender a população dos municípios consorciados nas áreas especializadas médicas.
Público Alvo:	População dos Municípios Consorciados
Função:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Subfunção	Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISGAP
Unidade Executora	Manutenção dos serviços de Consultas, Exames e programas de Saúde aos Municípios Consorciados
Projeto/Atividade	Aquisição de Equipamentos Ambulatoriais
ACAO	003 - Mais Saúde
DATA INICIO	01/01/2019
DATA FIM	31/12/2019
PRODUTO	População
UNIDADE MEDICA	Atendida
ANO	2019
META FISICA	13
RECURSOS	Ordinários
TOTAL	R\$ 8.403.384,64

Programa	005 - Atividades do Conselho CONSUS - Programa Estadual de Apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde
Objetivo:	Atender a população dos municípios consorciados em atividades de saúde nos Municípios Consorciados, manutenção da casa de apoio a
Público Alvo:	População dos Municípios Consorciados
Função:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Subfunção	Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISGAP
Unidade Executora	Atividades do Conselho CONSUS - Programa Estadual de Apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde
Projeto/Atividade	Atividades do Conselho CONSUS - Programa Estadual de Apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde
ACAO	005 - Atividades do Conselho CONSUS
DATA INICIO	01/01/2019
DATA FIM	31/12/2019
PRODUTO	População
UNIDADE MEDICA	Atendida
ANO	2019
META FISICA	13
RECURSOS	Vinculados
TOTAL	R\$ 372.000,00



RESOLUÇÃO Nº 031/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava - Pinhão - Turvo - CISGAP, César Augusto Carollo Silvestri Filho, usando das suas atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionária **Vanessa Aparecida Rocha**, inscrita no CPF 032.710.479-10 para exercer as funções de Pregoeira durante o exercício de 2019.

Art. 2º - Ficam designados para compor a equipe de apoio:

- | | |
|------------------------------|----------------|
| Membros: | CPF |
| I – Andressa Moss | 096.096.899-56 |
| II – Olga Novak | 473.813.299-72 |
| III – Thompson Luciano Faria | 043.687.559-44 |

Art. 3º - Fica revogada a partir de 01/01/2019 a Resolução 001/2018.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor no dia 01/01/2019.

Art. 5º - Publique-se.

Guarapuava, 27 de novembro de 2018.

César Augusto Carollo Silvestri Filho
Presidente
CISGAP



RESOLUÇÃO Nº 032/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava - Pinhão - Turvo - CISGAP, Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho, usando das suas atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os funcionários abaixo especificados para integrarem a Comissão de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava - Pinhão - Turvo - CISGAP, durante o exercício de 2019:

Presidente: Vanessa Aparecida Rocha CPF: 032.710.479-10

- Membros:** CPF
- Andrea Moss 086.096.899-56
 - Olga Novak 473.813.299-72
 - Thompson Luciano Faria 043.687.559-44

Art. 2º - Fica revogada a partir de 01/01/2019 a Resolução 002/2018.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor no dia 01/01/2019.

Art. 4º - Publique-se.

Guarapuava, 27 de novembro de 2018.

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho
Presidente
CISGAP

Sheila Caminati do Amaral
Junta CISGAP
043.687.559-44



RESOLUÇÃO Nº 033/2018

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Guarapuava - Pinhão - Turvo - CISGAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o estatuto Social;

RESOLVE

EMENTA: Fixar a tabela de procedimentos com valores para o exercício de 2019 e dá outras providências

Art. 1º Fixar a tabela de procedimentos com valores referenciais para o exercício de 2019, na forma do Anexo I, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor no dia 01/01/2019.

Art. 3º - Publique-se.

Guarapuava, 27 de novembro de 2018.

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho
PRESIDENTE
CISGAP

Sheila Caminati do Amaral
Junta CISGAP
043.687.559-44

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2018 - SRP
Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de 2018, de um lado o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE GUARAPUAVA, PINHAO E TURVO - CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 1523, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 07.540.117/0001-07, neste ato representado pela Diretora Executiva, Sr.ª Eliane de Fátima Silva Dranca, e de outro lado a Empresa **Maria Clair de Almeida Gomes & Cia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.706.828/0001-09, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº 1796, Bairro Centro, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.010-290, telefone (42) 3035-2220, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Carlos Gomes, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 704.993.309-00 e RG nº 3.660.836-2, residente e domiciliado na Rua Doutor Laranjeiras, nº 1095, Bairro Centro, Guarapuava - Pr, CEP 85.010-230, doravante denominada CONTRATADA.

As partes RESOLVEM, registrar os preços para eventual contratação do objeto descrito na cláusula primeira, no âmbito do **Pregão Presencial nº 005/2018**, que originou a presente ATA, o qual, juntamente com as propostas classificadas, passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa, cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) no certame acima numerado, obedecendo integralmente os termos das Leis Federais nº. 8.666/1993, nº. 10.520/2002 e nº. 12.349/2010 Decretos Federais nº. 3555/2000, nº. 3693/2000, nº 3784/2000, com as alterações posteriores, conforme segue:

OBJETO: "Registro de Preços para eventuais aquisições de: gêneros alimentícios, frutas, pão francês, leite pasteurizado e leite em pó, especiarias culinárias, embalagens, itens de bazar, papeleria e escritório, tecido para confecção de mantas, materiais de limpeza e material de uso/consumo médico/hospitalar e farmacológico, para utilização pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, durante o período de 12 meses".

Consideram-se registrados em nome do Detentor da presente Ata os itens a seguir quantificados e especificados, obtidos através da sessão pública de abertura e julgamento do Pregão Presencial Registro de Preços nº 005/2018:

Lote 006 - MATERIAL DE LIMPEZA					
Item	Descrição	UN	Qtdd	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70° INPM - EM GEL	UN	96,00	5,20	499,20
Valor Total					499,20
Lote 007 - ITENS DE BAZAR					
Item	Descrição	UN	Qtdd	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	ACUCAREIRO EM PLASTICO E/OU ACRILICO	UN	2,00	8,85	17,70
2	BACIA REDONDA - 30cm X 15cm	UN	5,00	91,00	455,00
3	CESTO DE LIXO PLASTICO COM PEDAL - 15 LITROS	UN	4,00	46,50	186,00
4	CESTO DE LIXO PLASTICO COM PEDAL - 30 LITROS	UN	2,00	39,50	79,00
5	CESTO DE LIXO TELADO	UN	40,00	19,80	792,00

6	BOLACHA SALGADA - PACOTE 400GR	PAC	240,00	2,85	684,00
7	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL - 500GR	PAC	108,00	8,10	874,80
9	CHÁ MATE SABORES - 40GR	CX	100,00	3,60	360,00
11	LEITE PASTEURIZADO INTERGAL - 1 LITRO	LT	36,00	3,65	131,40
12	MARGARINA CREMOSA COM SAL - 1 KG	UN	5,00	6,35	31,75
13	MARGARINA CREMOSA COM SAL - 500GR	UN	10,00	4,35	43,50
14	MILHO PARA PIPOCA - 500GR	PAC	40,00	1,95	78,00
16	PREPARADO ARTIFICIAL SÓLIDO PARA GELATINA - 35 GR	UN	840,00	0,86	722,40
17	PREPARADO ARTIFICIAL SÓLIDO PARA REFRESCO - 25GR	PAC	500,00	0,85	425,00
18	PREPARADO ARTIFICIAL SÓLIDO ZERO AÇÚCAR PARA REFRESCO - 8 a 10GR	PAC	300,00	1,75	525,00
19	SAL IODADO REFINADO - 1KG	PAC	6,00	1,55	9,30
20	SUCO INTEGRAL DE UVA - 1,5 LITROS	UN	20,00	15,30	306,00
Valor Total					4.905,15

Lote 002 - LEITE EM PÓ					
Item	Descrição	UN	Qtdd	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	LEITE EM PÓ PREPARADO INSTANTÂNEO - 400 GR	UN	10,00	47,50	475,00
2	LEITE EM PÓ PREPARADO INSTANTÂNEO - 800 GR	UN	10,00	69,00	690,00
Valor Total					1.165,00

Lote 006 - MATERIAL DE LIMPEZA					
Item	Descrição	UN	Qtdd	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	CERA LÍQUIDA INCOLOR - 750 ML	UN	180,00	6,85	1.233,00
3	ESCOVA PARA LIMPEZA DE UNHAS	UN	6,00	4,20	25,20
4	ESPONJA MULTI USO DUPLA FACE - C/ 3 UNIDADES	PAC	72,00	2,05	147,60
5	GUARDANAPO DE PAPEL DESCARTÁVEIS - 50 UNIDADES	PAC	48,00	0,85	40,80
6	PANO DE PIA	UN	24,00	3,10	74,40
7	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA	PAC	240,00	5,50	1.320,00
8	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES	PAC	300,00	3,25	975,00

6	PLÁSTICO - 10 LITROS	UN	2,00	27,00	54,00
7	CESTO DE VIME OVAL COM ALÇA	UN	6,00	37,50	225,00
8	EXTENSAO ELETRICA 3 TOMADAS / 3 PINOS - 10 METROS	UN	6,00	26,50	159,00
9	EXTENSAO ELÉTRICA 3 TOMADAS / 3 PINOS - 5 METROS	UN	6,00	13,40	80,40
10	GARRAFA TÉRMICA DE MESA	UN	3,00	16,53	49,59
11	GARRAFAO TÉRMICO - 5 LITROS	UN	2,00	40,00	80,00
12	JARRA DE PLÁSTICO PARA BEBIDAS - 2 LITROS	UN	2,00	6,00	12,00
13	JARRA DE PLÁSTICO PARA BEBIDAS - 5 LITROS	UN	2,00	11,30	22,60
14	JOGO DE COPOS DE VIDRO - 6 UNIDADES	UN	12,00	10,93	131,16
15	JOGO DE XICARAS COM PIRES - 6 UNIDADES	UN	6,00	28,00	168,00
16	POTE ALIMENTO DESCARTÁVEL COM TAMPAS - 200ml - PACOTE 100 UNIDADES	PAC	720,00	6,00	4.320,00
17	TOALHA DE MESA PLÁSTICA 1,40M x 1,40M	UN	4,00	25,50	102,00
Valor Total					6.933,45

Lote 008 - TECIDO PARA MANTAS					
Item	Descrição	UN	Qtdd	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	TECIDO SOFT/PÉLUCIA - METRO	MT	1.020,00	16,71	17.044,20
Valor Total					17.044,20

Lote 009 - LÂMPADAS					
Item	Descrição	UN	Qtdd	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	LÂMPADA DE LED TUBULAR T8 - 18W - BI-VOLT - 1,20M	UN	10,00	27,00	270,00
3	LÂMPADA DE LED TUBULAR T8 - 18W - BI-VOLT - 0,60M	UN	10,00	25,00	250,00
4	LÂMPADA FLUORESCENTE 18W A 24W - 110/127 VOLTS	UN	20,00	16,40	328,00
5	LÂMPADA FLUORESCENTE 18W A 24W - 220/240 VOLTS	UN	20,00	16,50	330,00
Valor Total					1.178,00

Lote 010 - EMBALAGENS					
Item	Descrição	UN	Qtdd	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	BOBINA PACOTE PLÁSTICO 28cmx32cm	UN	12,00	6,00	72,00
3	COLHER SOBREMESA DESCARTÁVEL - 50 UNIDADES	PAC	180,00	4,00	720,00
4	PACOTE DE PAPEL 7cmx17cm	PAC	2,00	28,50	57,00
Valor Total					849,00

Lote 012 - PAPELARIA E ESCRITÓRIO					
Item	Descrição	UN	Qtdd	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
9	SABONETE EM BARRA 90Gr	UN	360,00	1,37	493,20
10	SACO DE LIXO - 15 LITROS	PAC	72,00	9,30	669,60
11	VASSOURA TIPO ESCOVOÃO - 30CM	UN	36,00	33,00	1.188,00
Valor Total					6.166,80

Lote 009 - LÂMPADAS					
Item	Descrição	UN	Qtdd	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	LÂMPADA DE LED E27 - BI-VOLT	UN	10,00	19,90	199,00
6	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8 - 0,6M / 16W	UN	20,00	18,05	361,00
7	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8 - 1,20M / 32W	UN	20,00	18,80	376,00
Valor Total					936,00

Lote 010 - EMBALAGENS					
Item	Descrição	UN	Qtdd	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	BANDEJA PAPELÃO DESCARTÁVEL - Nº 04	UN	50,00	2,85	142,50
5	PACOTE PLÁSTICO 10cmx15cm	UN	2.400,00	0,25	600,00
6	PACOTE PLÁSTICO 30cmx18cm	UN	2.400,00	0,35	840,00
7	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - 10 UNIDADES	PAC	24,00	1,25	30,00
Valor Total					1.612,50
Valor Global					14.785,45

Valor Global: 14.785,45 (Quatorze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Item	Descrição	UN	Qtdd	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	CANETA ESFEROGRÁFICA	UN	600,00	Bic	0,78	468,00
2	ESTANTE DE AÇO - 6 PRATELEIRAS	UN	25,00	W3	160,00	4.000,00
3	FITA CETIM 2,5 CM	RLO	24,00	Progresso	12,50	300,00
Valor Total					4.768,00	
Valor Global					31.271,85	

Valor Global: R\$ 31.271,85 (Trinta e um mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2018 - SRP
Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de 2018, de um lado o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE GUARAPUAVA, PINHAO E TURVO - CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 1523, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 07.540.117/0001-07, neste ato representado pela Diretora Executiva, Sr.ª Eliane de Fátima Silva Dranca, e de outro lado a Empresa **Sheila Pinto Silva**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.563.577/0001-72, com sede na Rua Bartolomeu Bueno da Silva, nº 870, Bairro Primavera, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.010.280, telefone (42) 9959-4982, neste ato representada pela Sra. Sheila Pinto Silva, brasileira, inscrita no CPF nº 783.879.307-61 e Registro Geral nº 4.303.381-6 - SSP-Pr, residente e domiciliada na Rua Bartolomeu Bueno da Silva, nº 870, Bairro Primavera, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.010.280, doravante denominada CONTRATADA.

As partes RESOLVEM, registrar os preços para eventual contratação do objeto descrito na cláusula primeira, no âmbito do **Pregão Presencial nº 005/2018**, que originou a presente ATA, o qual, juntamente com as propostas classificadas, passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa, cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) no certame acima numerado, obedecendo integralmente os termos das Leis Federais nº. 8.666/1993, nº. 10.520/2002 e nº. 12.349/2010 Decretos Federais nº. 3555/2000, nº. 3693/2000, nº 3784/2000, com as alterações posteriores, conforme segue:

OBJETO: "Registro de Preços para eventuais aquisições de: gêneros alimentícios, frutas, pão francês, leite pasteurizado e leite em pó, especiarias culinárias, embalagens, itens de bazar, papeleria e escritório, tecido para confecção de mantas, materiais de limpeza e material de uso/consumo médico/hospitalar e farmacológico, para utilização pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, durante o período de 12 meses".

Consideram-se registrados em nome do Detentor da presente Ata os itens a seguir quantificados e especificados, obtidos através da sessão pública de abertura e julgamento do Pregão Presencial Registro de Preços nº 005/2018:

Lote 001 - COPA/COZINHA						
Item	Descrição	UN	Qtdd	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3	ADOÇANTE LIQUIDO - 200ML	UN	6,00	ADOCYL	5,00	30,00
5	BOLACHA DOCE - PACOTE 400GR	PAC	240,00	TODESCHINI	2,85	684,00



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 - CISGAP
CREDECIONAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS

1. PRÉAMBULO

1.1. O Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava - Pinhão - Turvo - CISGAP, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução nº 032/2018 e publicada em 28 de novembro de 2018, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, Portaria GMMS nº 358/06, e Portaria GMMS nº 1.608/2001, ambas do Ministério da Saúde, nos termos da Lei Estadual do Paraná nº 15.608/2007, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e Decreto nº 4.507/2009, que aprova o Regulamento do Credenciamento no âmbito estadual, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Credenciamento de Profissionais / Pessoas Jurídicas da área de saúde, nos termos das condições estabelecidas no presente Edital de Chamamento Público.

2. OBJETO

2.1. O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área de saúde para a prestação de serviços complementares especializados, nos consultórios, clínicas particulares, hospitais e no ambulatório do CISGAP, conforme suas necessidades, de acordo com a tabela de valores CISGAP, estabelecida pela Resolução nº 033/2018, de 27 de novembro de 2018 e publicada em 28 de novembro de 2018, de acordo com o descrito no ANEXO I deste edital.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1. A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrevogável das condições e cláusulas estabelecidas neste Edital, bem como, nos contratos de prestação de serviços a serem celebrados com o Credenciado.

3.2. Poderão credenciar-se todos os profissionais interessados que prestem os serviços indicados no ANEXO I, atendendo os requisitos exigidos neste instrumento de Chamamento Público.

3.2.1. Poderão participar do Credenciamento as Pessoas Jurídicas da área de saúde, que mantenham em seus quadros profissionais que gozem de boa reputação profissional e, desde que, atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de chamamento, bem como atendam as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório.

3.2.2. Os profissionais médicos e prestadores pessoa jurídica deverão ser credenciados junto ao SUS com registro no CNES.



3.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO CREDENCIAMENTO:

3.3.1. Não poderão participar do Credenciamento os interessados que estejam cumprindo a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CISGAP, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

3.3.2. Concorrentes ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.3.3. Que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

3.3.4. Que estejam reunidas em cons



sede do CISGAP, mediante assinatura de recebimento e pagamento referente à reprodução do Edital no valor de R\$ 0,15 (quinze centavos) por folha.

5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

- 5.1. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:
 - 5.1.1. Requerimento para credenciamento, conforme modelo ANEXO II, com especificação clara e detalhada dos serviços a serem prestados, discriminados conforme ANEXO I;
 - 5.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou última alteração consolidada, devidamente registrada, em se tratando de sociedade comercial, e ata registrada da assembleia de eleição da diretoria, quando houver;
 - 5.1.3. Prova do Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 5.1.4. Cópia do RG e CPF ou outra equivalente, na forma da Lei de todos os sócios gerentes;
 - 5.1.5. Declaração de conhecimento do edital, seus ANEXOS, instruções e procedimentos;
 - 5.1.6. Relação dos profissionais que prestarão os serviços;
 - 5.1.7. Declaração de dados bancários;
 - 5.1.8. Declaração de idoneidade;
 - 5.1.9. Declaração da não existência de empregados em condições excepcionais em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - 5.1.10. Responsável pela empresa conforme contrato social e alterações, responsável técnico pela empresa, responsável para retirada de documentos e correspondências, faturamento e emissão da nota fiscal;
 - 5.1.11. Declaração de Capacidade Técnica.

Para comprovação de Regularidade Fiscal (Original ou Cópias Autenticadas):

- 5.1.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (atualizado);
- 5.1.13. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas, conforme Portaria do Ministério da Fazenda nº 358 de 05 de setembro de 2014;
- 5.1.14. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 5.1.15. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão expedida pelo Município do domicílio ou sede proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 5.1.16. Certificado de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacoes@cisgap.com.br - Guarapuava - Paraná



5.1.17. Certidão Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas em cumprimento a Lei 12.440/2011, emitido pelo Tribunal Superior do Trabalho;

5.1.18. Em caso de enquadramento, apresentar declaração de suspensão de encargo fiscal (IRRF), assinada pelo responsável pela empresa e pelo contador responsável.

Para comprovação de Qualificação Técnica (Original ou Cópias Autenticadas):

- 5.1.20. Cópia da Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal ou alvará de funcionamento relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação; (Quando a documentação não apresentar prazo de validade será considerada a validade de 1(um) ano a partir da data de emissão do documento);
- 5.1.21. Cópia do Alvará de Licença Sanitária, dentro do prazo de validade;
- 5.1.22. Para os serviços laboratoriais de patologia clínica, será exigido o certificado de controle de qualidade emitido por órgão habilitado;
- 5.1.23. No caso de atendimento no ambulatório de CISGAP, ou nos casos de plantão médico nas urgências não será necessária a apresentação de Cópia de Alvará de Funcionamento e Cópia de Alvará de Licença Sanitária;
- 5.1.24. Documentos pessoais dos profissionais que executarão os serviços;
- 5.1.24.1. Cópia do diploma do curso superior inerente à área de atuação;
- 5.1.24.2. Cópia dos certificados de títulos, especialização ou residência na área indicada, expedidos pelo Conselho Regional da Classe e CRM da especialidade;
- 5.1.24.3. Cópia da Carteira de Registro no Conselho Regional do Paraná da Categoria;
- 5.1.25. **Comprovante de regularidade de registro junto ao CNES (cadastro nacional de estabelecimento de saúde)-Ministério de Saúde;**
- 5.1.26. **Todos os documentos acima relacionados devem estar dentro de sua validade, e deverão ser apresentados em original para autenticação por funcionário designado ou por cópia autenticada por cartório competente.**
- 5.1.27. Todos os ANEXOS deverão ser impressos em papel com identificação da empresa a ser credenciada em 01 (uma) via assinada e carimbada na última página.
- 5.2. Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 5 à Gerência de Licitações e Contratos, no horário das 09h00min. às 11h30min, ou das 14h00min às 16h30min, em dias de expediente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava - Pinhão - Turvo - CISGAP, em envelope devidamente lacrado.
- 5.3. **Não será aceito nenhum documento enviado via fax ou e-mail**

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacoes@cisgap.com.br - Guarapuava - Paraná



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS**

INTERESSADO:
ESPECIALIDADE:
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO:
E-MAIL:

5.3. Para os interessados já credenciados no Chamamento Público nº 001/2019 caso desejem incluir novos profissionais, deverão entrar em contato com a Gerência de licitações.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. A entrega da documentação acima estabelecida implica manifestação de interesse no credenciamento, bem como aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste Edital e em contratos de prestação de serviços a serem celebrados com os Credenciados.
- 6.2. A não apresentação de qualquer documento solicitado implicará na não aceitação do profissional como prestador de serviços, oportunidade na qual toda a documentação será devolvida ao prestador de serviço para retificação ou complementação.
- 6.3. A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, anulando-se a participação, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 6.4. Os profissionais deverão cumprir os regulamentos vigentes no contrato firmado entre as partes.
- 6.5. O corpo clínico da empresa disponível a prestar serviços no CISGAP se restringirá àquele apresentado no ANEXO IV no momento deste processo de cadastramento. A inclusão de novos profissionais deverá ser efetuada através de Termo de Inclusão de Profissionais, e correção do anexo IV instruído com a correspondente documentação prevista, no item 5 do Edital, e comunicado a Gerência de licitações, que analisará a viabilidade de incluir o profissional de acordo com o interesse dos municípios consorciados do CISGAP.
- 6.6. Os profissionais poderão inscrever-se em mais de uma área de saúde, desde que preenchidos os requisitos da respectiva especialidade.
- 6.7. A adesão ao Chamamento Público Nº 001/2019 e a todos os procedimentos das Tabelas de Procedimentos SIA/SUS vigente e CISGAP é compulsória. A autorização para realização de

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacoes@cisgap.com.br - Guarapuava - Paraná



procedimentos será realizada mediante apresentação do ANEXO I e eventual termo de inclusão, contendo nome e especialidade do profissional, local de atendimento e relação de procedimentos.

- 6.8. A exclusão de profissionais da empresa cadastrada não implicará na rescisão do contrato da empresa e deverá ser formalizada através de termo de solicitação de descredenciamento, desde que atendidas às regras deste edital no cumprimento dos prazos preestabelecidos.
- 6.9. Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital de Chamamento Público, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo de credenciamento.
- 6.10. Ao requerer a inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 5 deste instrumento.
- 6.11. Os inscritos serão cadastrados por especialidade com base nos elementos constantes da documentação relacionada no item 5 do presente instrumento.
- 6.12. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o cadastramento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento.
- 6.13. **A quantidade de atendimentos (consultas, exames, plantões e procedimentos ambulatoriais especializados) a ser repassado ao credenciado se dá conforme a necessidade de cada município consorciado, bem como disponibilidade financeira, obedecendo sempre à forma equânime entre todos os credenciados, sem discriminações ou preferências, pois de qualquer outra maneira significaria turba e inexistência licitatória.**
Cabe ressaltar que para concluir a solicitação de credenciamento a empresa deve atender todas as condições técnicas exigidas para cada caso.
- 6.14. A quantidade de atendimentos (consultas, exames e procedimentos ambulatoriais especializados) constantes na programação do CISGAP, não representa necessidade imediata e pode ser alterada a qualquer momento.
- 6.15. **Fica o credenciado responsável por manter em dia todas as Certidões Negativas exigidas neste edital, sendo que a falta destas implica na suspensão de serviços ao Credenciado até a regularização da situação. (bloqueio de agenda).**
- 6.16. Somente serão efetivados novos serviços se houver demanda.
- 6.17. No curso do contrato poderão ser admitidos novos credenciados desde que seja da mesma especialidade e/ou serviço que já constam no contrato em vigência, sempre no interesse da administração e conforme demanda. Oportunidade em que poderão ocorrer revisão e redistribuição das quantidades de atendimentos (consultas, exames e procedimentos ambulatoriais especializados e plantão médico) aos já credenciados naquela especialidade e/ou serviço.
- 6.18. Todas as contratações são para prestação de serviços, sendo que as mesmas não geram vínculos empregatícios e serão remuneradas pela quantidade de serviços prestados.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacoes@cisgap.com.br - Guarapuava - Paraná



6.19. Cada parte, na execução do processo de credenciamento, deve arcar no âmbito de suas respectivas responsabilidades com toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou indenizatória, não possuindo o credenciado qualquer vínculo empregatício com o CISGAP.

6.20. **Quanto ao serviço de Plantão médico, o Credenciado fica responsável por garantir a efetiva prestação do serviço, não sendo admitida a falta de atendimento por não comparecimento do prestador de serviço, sob pena de multa contratual ou rescisão do presente contrato, sem prejuízo de responsabilização cível e criminal do Credenciado e seu responsável técnico, garantidos o contraditório e a ampla defesa prévios a qualquer sanção contratual através de processo administrativo.**

7. CRITÉRIO DE CADASTRAMENTO

- 7.1. Cumpridas as exigências edilícias, os serviços serão cadastrados pela ordem de apresentação dos envelopes contendo os documentos de habilitação junto à Gerência de Licitações do CISGAP.
- 7.2. Os inscritos serão cadastrados segundo a avaliação técnica, pelos elementos constantes da documentação relacionadas no item 5 do presente instrumento.
- 7.3. Para divulgação do Edital de Chamamento Público nº 001/2019, o CISGAP deverá proceder, no mínimo anualmente, a publicação, através da imprensa oficial (veículo de imprensa escrita de circulação regional), para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.

8. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 8.1. A remuneração pela prestação dos serviços será regida pela Tabela de Valores do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019**, aprovado pela Resolução nº 033/2018.
- 8.2. Os valores pagos serão referentes ao número de atendimentos efetivamente realizados (consultas, exames, plantões e procedimentos ambulatoriais especializados), os quais serão comprovados mediante a entrega de relatório dos plantões, exames, consultas ou procedimentos ambulatoriais especializados realizados, devidamente assinado, sem rasuras e faturado no período entre o primeiro ao trigésimo dia do corrente mês, para a Gerência de Faturamento do CISGAP, cujo valor será apurado multiplicando-se o número de atendimentos pelos valores unitários constantes no ANEXO I.
- 8.3. **As consultas de retorno realizadas num prazo inferior a 30 (trinta) dias serão remuneradas de acordo com o valor constante no item 39, do Lote I.**
- 8.4. Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos do orçamento do Exercício de 2019, inclusive os recursos oriundos dos Convênios com a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, do Sistema Único de Saúde SUS/ FAE/MAC (Fração de Atendimento

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacoes@cisgap.com.br - Guarapuava - Paraná



Especializado, Média e Alta Complexidade) e Recursos de Cota Participação Fixa ou Complementar dos Municípios Associados e do Convênio do COMSUS.

6.5. Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 10.122.0001.2001 - Atividade CISGAP TURVO
- 10.122.0001.2002 - Atividades CISGAP GUARAPUAVA
- 10.122.0001.2003 - Atividades CISGAP PINHÃO
- 10.301.0001.2004 - Atividades CISGAP Recursos do SUS
- 10.301.0001.2005 - Convênio COMSUS
- 3.390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

9. CRITÉRIO DE REAJUSTE

- 9.1. Eventual correção neste período será revista com base nos índices oficiais, determinada pelo Ministério da Saúde, e através de Resolução do Conselho Deliberativo, mediante assinatura de Termo Aditivo.
- 9.2. O valor dos serviços previstos na Tabela de Procedimentos CISGAP 2019 poderá sofrer correção no período de vigência, se caracterizada causa justificada de equilíbrio econômico financeiro do contrato.
- 9.3. O valor dos procedimentos indicados na Tabela Referência SIA/SUS será revista na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde, garantindo sempre o equilíbrio econômico financeiro do Contrato, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.080/90 e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.4. Quando houver alteração de valores os contratos serão adiados, com documentação específica a ser solicitada pela gerência de licitação do CISGAP.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O Credenciado deverá enviar ao CISGAP - Gerência de Faturamento, o relatório de faturamento do período estabelecido imprimevelmente até no máximo dia 10 (dez) do mês subsequente à realização do serviço, juntamente com as Guias Originais de autorização emitidas pelos Municípios, devidamente assinadas, sem rasuras, separadas por município e procedimento;
- 10.2. As Notas Fiscais somente serão solicitadas após a revisão das faturas pelo CISGAP.
- 10.3. As faturas que forem apresentadas após a data estipulada, serão recebidas pelo CISGAP, porém os pagamentos das mesmas serão efetuados no próximo faturamento, não havendo exceção para este fato.
- 10.4. Para fins de faturamento de exames especializados, juntamente com a guia original de solicitação/autorização de exame, deverá ser apresentada cópia da comprovação do exame realizado (laudo com o resultado), conforme exigência constante no Manual Técnico Ministério da Saúde do SUS, sob pena de incorrer em suspensão do pagamento.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacoes@cisgap.com.br - Guarapuava - Paraná



10.5. Para fins de faturamento de consultas especializadas, deverá ser apresentada cópia da comprovação da consulta realizada, seja na forma de listagem emitida pelo sistema de informática oficial de cada município, sejam guias originais autorizadas em papel, conforme exigência constante no Manual Técnico Ministério da Saúde do SUS, sob pena de incorrer em suspensão do pagamento.

- 10.6. A nota fiscal deverá ser entregue à Gerência de Faturamento em até no máximo 02 (dois) dias após a solicitação;
- 10.7. A entrega do documento fiscal fora da data estipulada implicará o pagamento com atraso, tendo em vista que a contabilidade do CISGAP segue as normas da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 10.8. Caberá exclusivamente à contratada, a confecção da Nota Fiscal de prestação de serviço, bem como a elaboração dos cálculos devidos a título de imposto de qualquer natureza, cabendo ao CISGAP a conferência dos mesmos pelo departamento de contabilidade e verificação do resultado obtido. Em caso de divergência nos valores dos impostos informados, a nota fiscal será devolvida para o credenciado ou responsável para que sejam feitas as devidas correções. Sendo obrigatório para a aceitação da nota fiscal pela Diretoria Administrativa / Financeira o preenchimento correto, devendo constar:
 - CISGAP - Consórcio Intermunicipal de Saúde - Guarapuava - Pinhão - Turvo
 - Endereço Rua Getúlio Vargas nº1523, Centro, CEP 85.010-280, Guarapuava, Paraná
 - CNPJ 07.540.117/0001-07, Inscrição Estadual Isento
 - Deverá estar discriminado na nota fiscal o Número do Contrato e o Número do Processo Licitatório além da descrição do serviço realizado referente à prestação de serviço.

- 10.9. O pagamento será realizado a partir do dia 20 (vinte) do mês subsequente a apresentação da fatura de serviços e serão efetuados exclusivamente através de crédito bancário em nome da empresa para pessoas jurídicas.
- 10.10. O CREDENCIADO deverá apresentar, também, **sempre que solicitado**, como condição para o recebimento, os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade:
 - a) prova de regularidade referente aos Tributos Federais; (de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014);
 - b) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
 - c) prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual;
 - d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal (para fins tributários);
 - e) prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas em cumprimento a Lei 12.440/2011.
 - f) cópia da Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal ou alvará de funcionamento relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação; (Quando a documentação não apresentar prazo de

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacoes@cisgap.com.br - Guarapuava - Paraná



validade será considerada a validade de 1(um) ano a partir da data de emissão do documento);

- g) cópia do Alvará de Licença Sanitária, dentro do prazo de validade;
- h) para os serviços laboratoriais de patologia clínica, será exigido o certificado de controle de qualidade emitido por órgão habilitado;
- i) no caso de atendimento no ambulatório de CISGAP, ou nos casos de plantão médico nas urgências não será necessária a apresentação de Cópia de Alvará de Funcionamento e Cópia de Alvará de Licença Sanitária;

10.11. Não será efetuado o pagamento dos serviços, seja de consultas, exames, procedimentos laboratoriais especializados ou plantões médicos, executados por profissionais que não foram incluídos formalmente no corpo clínico do Credenciado em listagem com nome, número de registro e especialidade médica do profissional a ser fornecida pelo Credenciado ao Credenciante (conforme Anexo IV). Também não será realizado pagamento de serviços prestados e não registrados no sistema eletrônico ou de serviços prestados não vinculados a contrato assinado e vigente e caso as certidões não estejam com regularidade fiscal.

11. DO PRAZO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

11.1. O prazo de execução dos serviços será entre 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, sendo que os credenciamentos efetivados a partir desta data inaugural serão efetivados e pagos em proporcionalidade. Mesmo que a publicação do presente edital se dê ainda em 2018, a sua validade terá efeito postergado para 01 de Janeiro de 2019.

12. DA VIGÊNCIA

12.1. A vigência do Edital de Chamamento Público nº 001/2019 - CISGAP será de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período, bem como, ser extinta sua validade automaticamente em caso de encerramento das atividades da CREDENCIANTE antes de 31 de dezembro de 2019.

12.2. A duração do presente instrumento fica vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários nos termos do caput do art. 57 da Lei de Licitações.

13. DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas será firmado o contrato de acordo com a legislação vigente.
- 13.2. O CISGAP convocará os credenciados para assinar o contrato, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da notificação, sob pena de decair do direito à contratação.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacoes@cisgap.com.br - Guarapuava - Paraná



13.3. O prazo acima estabelecido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela selecionada durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Diretoria Executiva.

13.4. Os serviços complementares especializados de saúde somente poderão ser prestados após a assinatura do contrato e publicação do extrato do contrato.

13.5. A Comissão de Licitação juntamente com o Fiscal de contrato, analisará as documentações apresentadas pelos requerentes e a Gerência de Licitações e Contratos cadastrará as empresas que poderão prestar serviços junto ao CISGAP.

- 13.6. O Contratado deverá manter durante toda a execução do Contrato todas as condições de regularidade fiscal exigidas na contratação, em especial: a prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional), abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas, conforme Portaria do Ministério da Fazenda nº 358 de 05 de setembro de 2014; prova de regularidade referente aos Tributos Federais; (de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014); prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual; prova de regularidade com a Fazenda Municipal (para fins tributários) e Certidão trabalhista; em casos específicos do prazo de validade com a data de vencimento próxima será solicitado cópia da Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal ou alvará de funcionamento relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação; (Quando a documentação não apresentar prazo de validade será considerada a validade de 1(um) ano a partir da data de emissão do documento); cópia do Alvará de Licença Sanitária, dentro do prazo de validade; para os serviços laboratoriais de patologia clínica, será exigido o certificado de controle de qualidade emitido por órgão habilitado; no caso de atendimento no ambulatório de CISGAP, ou nos casos de plantão médico nas urgências não será necessária a apresentação de Cópia de Alvará de Funcionamento e Cópia de Alvará de Licença Sanitária;
- 13.7. O pagamento pelos serviços complementares especializados de saúde com objeto deste credenciamento somente será efetuado através de transferência bancária desde que as documentações solicitadas no item 13.6 estejam em dia, sendo que as verificações das validades são de responsabilidade do CONTRATADO.
- 13.8. As pessoas jurídicas credenciadas serão contratadas para prestação do serviço observando os seguintes subitens:
 - 13.8.1. As pessoas jurídicas credenciadas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, exames especializados, atendimentos da UPA, SAMU e Pronto atendimento 24 horas Trianon, Primavera ou atendimento hospitalares, serão contratadas obedecendo à minuta do contrato apresentada no ANEXO XI.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacoes@cisgap.com.br - Guarapuava - Paraná



13.9. Período de contratação: de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

13.10. Quando a empresa se inscrever em mais de uma área, o credenciamento será válido para o profissional que foi cadastrado. Caso haja desistência do profissional, a empresa poderá cadastrar novo profissional, porém, o CISGAP não fica obrigado a disponibilizar as consultas, exames e procedimentos ao novo cadastrado.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

14.1. A contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras da Lei Estadual nº 15.008/07, da Lei Federal nº 8.666/93 e os termos da minuta do instrumento contratual, anexa ao respectivo Edital;

14.2. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços complementares especializados de saúde, o CISGAP poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos infratores as sanções dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação aplicável, como Portarias e Resoluções expedidas pelo Ministério da Saúde e Manuais específicos e aplicáveis ao objeto do contrato, garantindo sempre o direito de defesa prévia e ao contraditório;

14.3. Para apuração de eventuais casos de inadimplemento dos serviços, o CISGAP manterá disponível ao usuário do SUS serviço de denúncia/reclamação no Setor de Ouvidoria do Consórcio.

15. RECURSOS

15.1. Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

15.2. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso;

15.3. O recurso será protocolado junto ao CISGAP, Rua Getúlio Vargas, nº1523, Centro, Guarapuava - PR - CEP 85.010-280, à Comissão de Licitação, ficando estabelecido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para considerá-lo ou encaminhá-lo para análise do Gestor, que terá igual prazo para análise e decisão;

15.4. Somente o representante legal do interessado poderá interpor recursos;

15.5. Não serão aceitos recursos por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;

15.6. Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não prolatorios;

15.7. Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação;

15.8. Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de credenciamento será divulgado no Diário Oficial.

16. DO DESCREDENCIAMENTO

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713 E-mail: licitacao@cisgap.com.br, Guarapuava - Paraná



16.1. O credenciamento não estabelece qualquer obrigação ao CISGAP em efetivar a contratação do serviço, face à sua precariedade e, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou o CISGAP poderá denunciar o credenciamento, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital, neste Regulamento e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

16.2. Constituem motivos para o descumprimento ou não cumprimento de quaisquer cláusulas e condições do Contrato, a constatação de subcontratação ou terceirização de quaisquer serviços contratos por meio deste Chamamento Público, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

16.3. Em caso de ocorrência de fatos que possam motivar a eventual rescisão contratual, havendo a possibilidade de interrupção das atividades em andamento, e esta por dolo ou culpa, causar prejuízo à população, obrigatoriamente será observado o prazo de 60 (sessenta) dias para ocorrer a referida declaração da rescisão.

16.4. O Credenciado poderá requerer seu descumprimento a qualquer tempo, independentemente da causa, desde que oficializada a intenção do descumprimento, através de solicitação encaminhada para a Direção Executiva, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Sendo que para o credenciado que optar por atender no ambulatório e consultórios do CISGAP o prazo será de 60 (sessenta) dias contados a partir da declaração da rescisão do contrato ou em situação excepcional.

Ao Credenciado será assegurado expressamente o direito ao contraditório e ampla defesa do interessado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei de Licitações.

16.5. Diante da impossibilidade, devidamente justificada, em cumprir os prazos acima estabelecidos, o Credenciado deverá indicar, sob pena de descumprimento, imediatamente, profissional para suprir as consultas especializadas, exames especializados e procedimentos ambulatoriais especializados, em grau de substituição.

16.6. O direito à ampla defesa e ao contraditório decorre de previsão constitucional, prevendo o inciso IV do art. 5º da Constituição Federal que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, são assegurados o contraditório e ampla defesa, com meios e recursos a ela inerentes".

16.7. O CREDENCIADO é obrigado a prestar atendimento aos pacientes sem discriminação de qualquer ordem, sob pena de descumprimento.

16.8. Em caso de encerramento das atividades da CREDENCIANTE por extinção da mesma, serão considerados automaticamente descumpridos todos os prestadores CREDENCIADOS, bem como, extintos automaticamente todos os contratos advindos do credenciamento, sem prejuízo do pagamento pelos serviços já prestados.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713 E-mail: licitacao@cisgap.com.br, Guarapuava - Paraná



17.1. Esclarecimentos relativos ao presente Edital de Chamamento Público nº 001/2019 e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhado ao Presidente da Comissão de Licitações do CISGAP.

17.2. Este Chamamento Público poderá ser prorrogado até no máximo de 60 (sessenta) meses, podendo sofrer alterações em números e valores de serviços para mais ou para menos, nos anos subsequentes.

17.3. O instrumento contratual decorrente do credenciamento será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial e/ou (veículo de imprensa escrita de circulação regional), conforme disposto no artigo 110 da Lei Estadual nº 15.008/07 e art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4. Depois de finalizado o procedimento de Credenciamento, caberá ao CISGAP formalizar a contratação daqueles que se encontram devidamente registrados no sistema de credenciamento, por inexistibilidade de licitação, publicado, portanto, o ato de inexistibilidade de licitação na imprensa oficial, em face do contido no art. 26 da Lei Federal 8.666/93;

17.5. Fica eleito o foro da cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

Integram o presente instrumento, os seguintes ANEXOS:

- ANEXO I - Tabela de serviços e valores
ANEXO II - Modelo de requerimento de inscrição;
ANEXO III - Declaração de conhecimento do edital, seus ANEXOS, instruções e procedimentos;
ANEXO IV - Relação dos profissionais da empresa;
ANEXO V - Declaração de dados bancários;
ANEXO VI - Declaração de idoneidade;
ANEXO VII - Declaração que não emprega menores;
ANEXO VIII - Responsável pela empresa conforme contrato social e alterações, responsável técnico pela empresa, responsável para retirada de documentos, correspondências e recebimento de pagamento junto ao CISGAP responsável pela emissão da nota fiscal chamamento público nº. 001/2018
ANEXO IX - Declaração de capacidade técnica;

Guarapuava, Paraná, em 27 de novembro de 2018.

Vanessa Ap. Rocha

VANESSA APARECIDA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713 E-mail: licitacao@cisgap.com.br, Guarapuava - Paraná



ANEXO I
TABELA DE VALORES

Table with 3 columns: Descrição do Serviço, Lote I Consultas Médicas Especializadas nas Redes de Atenção à Saúde Prioritárias, Valor Unitário por Consulta. Lists various medical services like cardiology, surgery, etc.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713 E-mail: licitacao@cisgap.com.br, Guarapuava - Paraná



Table with 3 columns: Descrição do Serviço, Lote II Consultas Médicas na Saúde Prioritárias, Lote III Consulta Médica em Clínica Particular, Lote IV Outros Atendimentos, Lote V Atendimentos Programa Residência Médica, Valor Unitário por Consulta. Lists various medical services and programs.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713 E-mail: licitacao@cisgap.com.br, Guarapuava - Paraná



Table with 3 columns: Descrição do Serviço, Lote VI Diagnóstico por Resonância Magnética, Lote VII Diagnóstico por Exames Cintilográficos, Valor por Exame. Lists various diagnostic imaging services.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713 E-mail: licitacao@cisgap.com.br, Guarapuava - Paraná



Table with 3 columns: Descrição do Serviço, Valor por Exame. Lists various laboratory and diagnostic services like urinalysis, blood tests, etc.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713 E-mail: licitacao@cisgap.com.br, Guarapuava - Paraná



Table with 3 columns: Descrição do Serviço, Lote VIII Diagnóstico por Exames Laboratoriais, Valor por Exame. Lists various laboratory tests and procedures.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713 E-mail: licitacao@cisgap.com.br, Guarapuava - Paraná



Table with 3 columns: Descrição do Serviço, Valor por Exame. Lists various laboratory and diagnostic services like hormone tests, genetic tests, etc.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713 E-mail: licitacao@cisgap.com.br, Guarapuava - Paraná



Table with 3 columns: Item number, Description, and Price. Includes items like ANTIBETA 2 GLICO PROTEINA - IGM IGG, ANTIBIOGRAMA, etc.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713



Table with 3 columns: Item number, Description, and Price. Includes items like ANTITROMBINA III, DOSAGEM, APOLIPOPROTEINA A-1, etc.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713



Table with 3 columns: Item number, Description, and Price. Includes items like CARBAMAZEPINA, DOSAGEM, CARBOXIHEMOGLOBINA, DETERMINAÇÃO, etc.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713



Table with 3 columns: Item number, Description, and Price. Includes items like CLEARANCE ACIDO URICO, CLEARANCE CREATININA, etc.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713



Table with 3 columns: Item number, Description, and Price. Includes items like CROMATOGRAFIA DE AÇÚCARES, DOSAGEM, CROMATOGRAFIA DE AMINÓCIDOS, etc.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713



Table with 3 columns: Item number, Description, and Price. Includes items like ELETROFORESE DE GLICOPROTEÍNAS, ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA, etc.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713



Table with 3 columns: Item number, Description, and Price. Includes items like FATOR VIII, DOSAGEM, FATOR VIII, DOSAGEM DO ANTIGENO, etc.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713



Table with 3 columns: Item number, Description, and Price. Includes items like GASOMETRIA ARTERIAL, GASTRINA, DOSAGEM, GIARDIA - PESQUISA, etc.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713



Table with 3 columns: Item number, Description, and Price. Includes items like HEMOGLOBINOPATIAS NEONATAIS, HEMOGRAMA COMPLETO, HEMOPHILUS (BORDETELLA) PERTUSSIS, etc.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713



Table with 2 columns: Item description and Price. Includes items like HOMO CISTENA, HOMO CISTENA NA URINA, HORMÔNIO DE CRESCIMENTO, etc.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713



Table with 2 columns: Item description and Price. Includes items like IGE TOTAL II VENENO DE ABELHA, IGE TOTAL MIXI FUNGOS E LEVEDURAS, IGF-BP-3, etc.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713



Table with 2 columns: Item description and Price. Includes items like LÍPIDOGRAMA COMPLETO, LÍPIDOS TOTAIS, LÍQUOR-ROTIÑA, etc.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713



Table with 2 columns: Item description and Price. Includes items like OXALÚRIA - 24HORAS NA URINA, OXCARBAZEPINA, PAPILOMAVÍRUS HUMANO HPV, etc.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713



Table with 2 columns: Item description and Price. Includes items like PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VÍRUS HEPATITE B, PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A, etc.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713



Table with 2 columns: Item description and Price. Includes items like PROLACTINA, PROTEÍNA BOUND IODINE, PROTEÍNA C, etc.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713



Table with 2 columns: Item description and Price. Includes items like RENINA, RESERVA ALCALINA (BICARBONATO), RETENÇÃO DE T3, etc.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713



Table with 2 columns: Item description and Price. Includes items like TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMÁCIAS, TEMPO DE TROMBINA, TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA, etc.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713



Table with 2 columns: Item description and Price. Includes items like TOXICARIASE-ANTICORPOS, TOXOPLASMOSE-ANTICORPOS IGG, TOXOPLASMOSE-ANTICORPOS IGM, etc.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713



Table with 3 columns: Item number, Description, and Value. Includes items like VITAMINA D - DIHIDROXI, VITAMINA E, VITAMINA H (BIOTINA), etc.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713

39



Table with 3 columns: Item number, Description, and Value. Includes items like USG OBSTÉTRICA TRIMELAR COM DOPPLER, USG OBSTÉTRICA TRIMELAR MORFOLOGICA, etc.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713

40



Table with 3 columns: Item number, Description, and Value. Includes items like RADIOGRAFIA DE CAVUM - (LATERAL+HIRTZ), RADIOGRAFIA DE CLAVICULA-2 INCIDÊNCIAS, etc.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713

41



Table with 3 columns: Item number, Description, and Value. Includes items like RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA), RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA+PERFIL), etc.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713

42



Table with 3 columns: Item number, Description, and Value. Includes items like TOMOGRAFIA DOS SEGMENTOS APENDICULARES, RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA+PERFIL), etc.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713

43



Table with 3 columns: Item number, Description, and Value. Includes items like BIÓPSIA DE OVIDUO, BIÓPSIA DE MAMÍZ, EMISSÃO OTOCUSTÓCICA EVOCADA, etc.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713

44



Table with 3 columns: Item number, Description, and Value. Includes items like TOCOCARDIOGRAFIA ANTEPARTO, USG FETAL, VIDEODELTOGRAMA, etc.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713

45



Table with 3 columns: Item number, Description, and Value. Includes items like TESTE DE CORES, TESTE DE SCHIRMER, TESTE DE SOBRECARGA HÍDRICA (TSH), etc.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713

46



Table with 3 columns: Item number, Description, and Value. Includes items like PROCEDIMENTO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO CORREÇÃO DE PERFUÇÃO DE OLHO, PROCEDIMENTO DE RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO OLHO, etc.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713

47



Table with 3 columns: Procedimento, Valor, and Valor por Exame. Includes items like 'PROCEDIMENTO DE TAMPONAMENTO NASAL ANTERIOR E/OU POSTERIOR - UNILATERAL'.

Table with 3 columns: Procedimento, Código, and Valor. Includes items like 'TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE' and 'TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIÇOCELE'.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713



Table with 3 columns: Procedimento, Valor, and Valor por Exame. Includes items like 'EXERSE DE PTERÍGIO' and 'ADENOIDECTOMIA'.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713



Table with 3 columns: Procedimento, Valor, and Valor por Exame. Includes items like 'MANDIBULAR' and 'TRATAMENTO ENULCELAÇÃO DE CISTO BUCO MAXILAR'.

Table with 3 columns: Procedimento, Código, and Valor. Includes items like 'TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE' and 'TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIÇOCELE'.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713



Table with 3 columns: Procedimento, Valor, and Valor por Exame. Includes items like 'HISTERECTOMIA TOTAL' and 'MIOMECTOMIA'.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713



Table with 3 columns: Procedimento, Valor, and Valor por Exame. Includes items like 'PEQUENAS ARTICULAÇÕES' and 'REDUÇÃO INCRUENTA LUXAÇÃO /FRATURA METATARSO'.

Table with 3 columns: Procedimento, Código, and Valor. Includes items like 'TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE' and 'TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIÇOCELE'.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713



Table with 3 columns: Procedimento, Valor, and Valor por Exame. Includes items like 'HERNIORRAFIA UMBILICAL' and 'LAPAROTOMIA EXPLORADORA'.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713



Table with 3 columns: Procedimento, Valor, and Valor por Exame. Includes items like 'TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA PODOACTÍLOS' and 'TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURAFALANGES COM FIX'.

Table with 3 columns: Descrição, Medida, and Valor. Includes items like 'TAXA DE SALA CIRÚRGICA PORTE 0' and 'TAXA DE SALA CIRÚRGICA PORTE 1'.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713



Table with 3 columns: Descrição, Horário, and Valor. Includes items like 'CONSULTA MÉDICA COM PLANTONISTA' and 'CONSULTA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIACORTOPEDIA'.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713



Table with 3 columns: Descrição, Medida, and Valor. Includes items like 'CONSULTA MÉDICA EM CLÍNICA GERAL' and 'ATEND.'.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2019 - CISGAP
CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava – Pinhão – Turvo – CISGAP
Gerência de Licitações e Contratos
Guarapuava-PR

O Interessado abaixo qualificado requer sua Inscrição no Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área de Saúde para Prestação de Serviços Complementares Especializados divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava – Pinhão – Turvo, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2019.

Nome da empresa (completo e sem abreviações): _____
Telefone fixo e celular para contato: _____
E-mail: _____
Endereço Comercial: _____ nº. _____
Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____
Cidade: _____ Estado: _____
CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR

Guarapuava, ____ de ____ 201_.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2019 - CISGAP
CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL, SEUS ANEXOS, INSTRUÇÕES E
PROCEDIMENTOS

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava – Pinhão – Turvo – CISGAP
Gerência de Licitações e Contratos
Guarapuava-PR

A empresa,

Razão Social da Empresa _____

CNPJ _____

Endereço Comercial _____

() _____ () _____ () _____
Telefone Fax Celular

Cidade _____ Estado _____ CEP _____

E-mail _____

Declara conhecer o edital de Chamamento Público nº 001/2019 e seus ANEXOS, e que a inscrição para a participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições.

Guarapuava, ____ de ____ 201_.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2019 - CISGAP
CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS

ANEXO IV
RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA QUE PRESTARÃO SERVIÇOS

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava – Pinhão – Turvo – CISGAP
Gerência de Licitações e Contratos
Guarapuava-PR

A empresa

Razão Social da Empresa _____

Vem através deste, informar os nomes dos profissionais disponíveis para prestar serviços ao CISGAP, conforme quadro abaixo:

Nome do Profissional	Registro Profissional e estado de emissão	Especialidade	Nº celular do Profissional

Guarapuava, ____ de ____ 201_.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2019 - CISGAP
CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava – Pinhão – Turvo – CISGAP
Gerência de Licitações e Contratos
Guarapuava-PR

A empresa

Razão Social da Empresa _____

Declara conhecer o item do Edital de Chamamento Público nº 001/2019 que orienta sobre a forma de pagamento aos prestadores de serviços, que será realizada **SOMENTE** através de transferência bancária.

Declara que o local de depósito referente aos serviços prestados é:

Banco	
Agência	
Conta Corrente nº	

Guarapuava, ____ de ____ 201_.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2019 - CISGAP
CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava – Pinhão – Turvo – CISGAP
Gerência de Licitações e Contratos
Guarapuava-PR

O interessado abaixo qualificado DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área de saúde, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Guarapuava, ____ de ____ 201_.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2019 - CISGAP
CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE EMPREGADOS
EM CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS
EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava – Pinhão – Turvo – CISGAP
Gerência de Licitações e Contratos
Guarapuava-PR

O representante legal da Empresa (NOME DA EMPRESA) _____, com sede na Rua _____ nº _____ Bairro _____, na cidade de _____ - PR, inscrito no CNPJ sob o nº _____, vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, Inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Guarapuava, ____ de ____ 201_.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS

ANEXO VIII
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA
RESPONSÁVEL PARA RETIRADA DE DOCUMENTOS, CORRESPONDÊNCIAS E FATURAMENTO
JUNTO AO CISGAP
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava - Pinhão - Turvo - CISGAP
Gerência de Licitações e Contratos
Guarapuava-PR

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES

Nome do Responsável _____
RG _____ CPF _____
Endereço Residencial _____
Cidade _____ Estado _____ CEP _____
() () ()
Telefone _____ Fax _____ Celular _____
E-mail _____

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacoes@cisgap.com - Guarapuava - Paraná

63



RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA

Nome do Responsável _____
Título de Especialidade _____
RG _____ CPF _____ Registro Profissional (Exemplo: CRM/CREFTO/CO/RO/CRFA) _____

RESPONSÁVEL PELA RETIRADA DE DOCUMENTOS, CORRESPONDÊNCIAS E RECEBIMENTO DE PAGAMENTO JUNTO AO CISGAP

Nome do Responsável	RG	CPF

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

Nome do Responsável	RG	CPF

Guarapuava, ____ de _____, 201_.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Nome da empresa

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacoes@cisgap.com - Guarapuava - Paraná

64



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 - CISGAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA
ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava - Pinhão - Turvo - CISGAP
Gerência de Licitações e Contratos
Guarapuava-PR

Nome da empresa (completo e sem abreviações): _____
Telefone fixo e celular para contato: _____
E-mail: _____
Endereço Comercial: _____
nº: _____
Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____
Cidade: _____ Estado: _____
CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

Declara que os profissionais apresentados no ANEXO VI possuem capacidade técnica e estão disponíveis a prestar o atendimento aos usuários do CISGAP.

Guarapuava, ____ de _____, 201_.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Nome da empresa

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 - Centro - CEP 85.010-280 - Fone (42) 3627-3713
E-mail: licitacoes@cisgap.com - Guarapuava - Paraná

65

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE



comercial.gpva@correiodocidadao.com.br



42 3304 3218